PUBLICADO NO PLACAR
Em, 28 / 06 / 2019
Camila Gichs Cândido

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.441, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1203/2019
Data: 02/07/2019 - Horário: 10:32
Administrativo - LO 2441/2019

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal Nº 2.405/2018 que trata da autorização de financiamento do FINISA SETOR PÚBLICO junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS; Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1°. Altera a ementa da Lei nº 2.405 de 01 de outubro de 2018, que passa a vigorar com o seguinte redação:

> Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do FINISA SETOR PÚBLICO para Projeto de Modernização Administrativa e Qualificação Viária – Pavimentação Asfáltica: Parte dos Setores Santa Rita, Alvorada e Jardim Medeiros, Rua Minie com rua C, que liga a Avenida Goiás a Marginal da BR 153, Setor Valdir Lins I e o Loteamento Filó Moreira, Rua 11 no Setor Parque Primavera, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 2°. Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 2.405/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 02/07/2019
Carimbo/Assinatura

execução de Projeto de Modernização Administrativa e Qualificação Viária – Pavimentação Asfáltica: Parte dos Setores Santa Rita, Alvorada e Jardim Medeiros, Rua Minie com rua C, que liga a Avenida Goiás a Marginal da BR 153, Setor Valdir Lins I e o Loteamento Filó Moreira, Rua 11 no Setor Parque Primavera, integrante do FINISA SETOR PÚBLICO, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1° do Art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3°. Integra a Lei o Anexo Único constando itens/ações, aos quais serão destinados os recursos contratados.

Art. 4°. Os demais artigos da Lei nº 2.405/2018, permanecem inalterados.

Art. 5º. Os valores remanescentes em quaisquer das dotações poderão ser utilizados em qualquer das ações previstas no Anexo Único desta Lei.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

MARIA DAS DORES BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO, em substituição
Decreto Legislativo nº 01/2019

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 2.441, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Tabela com o detalhamento, nos moldes das Propostas de alteração nas Leis Orçamentárias, das ações de investimentos planejadas para o financiamento Finisa, objeto da presente Lei, conforme abaixo.

Dotação	Descrição	**Valor ano 2019**	**Valor ano 2020**	**Total**
04.451.0464.1.503	Proj.Moder. - Reforma e Modernização do centro Administrativo	1.100.000,00	1.700.000,00	2.800.000,00
04.451.0464.1504	Proj.Moder. – Implantação Vídeo Monitoramento nas Vias Urbanas	180.000,00	20.000,00	200.000,00
04.122.0464.1.276	Proj.Moder. – Implantação Arquivo Físico Geral Município	800.000,00	200.000,00	1.000.000,00
04.122.0464.1.274	Proj.Moder. Implantação Sig – Sistema Informatizado de Georreferenciamento	1.744.000,00	1.200.000,00	2.944.000,00
26.782.0464.1.502	Qualificação Viária - Pavimentação	1.120.000,00	1.880.000,00	3.000.000,00
04.129.0464.1.284	Proj Modern.-Implant. Diário Oficial Município	56.000,00		56.000,00
	TOTAIS	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**10.000.000,00**

Os Projetos serão executados pelas seguintes Secretarias:

a) **Secretaria Municipal de Administração:**
PROJ.MODER.-REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO;

PROJ.MODER.-IMPLANTAÇÃO VÍDEO MONITORAMENTO NAS VIAS URBANAS.

b) **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:**
PROJ. MODER. IMPLANTAÇÃO ARQUIVO FÍSICO GERAL MUNICÍPIO;

PROJ.MODER.–IMPLANTAÇÃO SIG-SISTEMA INFORMATIZADO DE GEORREFERENCIAMENTO;

PROJ MODERN.-IMPLANT DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO.

c) **Secretaria Municipal de Infraestrutura:**
PROJ. MODER.-QUALIFICAÇÃO VIÁRIA – PAVIMENTAÇÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de junho de 2019.

MARIA DAS DORES BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO, em substituição
Decreto Legislativo nº 01/2019